

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2018

Considerando o contrato ter sido baseado em um consumo anual. De tal forma foi consumido, aproximadamente, 40% da quantidade estabelecida, portanto se faz necessário a alteração do prazo de execução do presente termo.

As partes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SUPRI MARK SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.447.192/0001-30, com endereço à Rua Ângelo Dias, 220, Loja 01, Centro - Blumenau/SC - CEP 89010-020, neste ato representado pelo seu administrador Sra. TATIANE PREBIANCA - CPF nº 848.299.319-49, resolvem de comum acordo, celebrar a **primeira alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2018** passando essa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto:

1.1 – A prorrogação do prazo de execução constante na Clausula Segunda ora aditado até 06 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2018, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes abaixo.

Blumenau/SC, 19 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

JOSÉ RAFAEL CORREA
Secretário Executivo - AMMVI

CONTRATADA

SUPRI MARK LTDA
TATIANE PREBIANCA